



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº - TP 01/2019 SOU

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NO CENTRO ANTIGO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

O Município de Campos Sales, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **Portaria nº 95-B/2019 01**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo, previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço Global**, regime de execução indireta, com empreitada por preço unitário para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006 e suas alterações.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 14h00min.

DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2019.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/n - Centro, Campos Sales - CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico e Orçamento Básico.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V- Minutas de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); de Concordância com o Edital e De fatos Supervenientes.

ANEXO V- Minutas de declaração de ME ou EPP

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NO CENTRO ANTIGO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, conforme projeto e orçamento em anexo, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 288.227,01 (Duzentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e um centavo)**, conforme orçamentos básicos;

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU. A Comissão fará pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Campos Sales;



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob a forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.2- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.3 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, com reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.4 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Campos Sales-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação.

2.2.2 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2019 SOU

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2019 SOU

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE, bem como do Engenheiro Responsável técnico na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação

d) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “4.1.4” acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.2. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) Excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.2.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.2.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

4.2.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

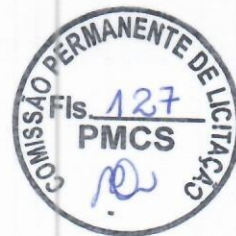
4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e Regularidade das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2 - Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional(ais) de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



4.2.4.2.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.
- Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida, vigente na data de abertura deste certame.

4.2.4.2.2 - Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.4.4.3 - Demonstração de CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, através da prova da Licitante possuir na data prevista para a licitação, atestado(s) de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação,

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA:

4.2.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com Certidão de Regularidade Profissional - CRP.

4.2.5.2 - Demonstrativo de índices financeiros devidamente registrados na Junta Comercial da Sede da Licitante, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}} \leq 0,4$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



IE= Índice de Endividamento

4.2.5.3 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.2.5.4- Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de **R\$ 2.882,27 (Dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, previstos no item 1.2 deste Edital, recolhida junto a Prefeitura Municipal de Campos Sales

4.2.5.4.1 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 30 (trinta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Campos Sales

I) Caução em dinheiro - Depósito à **Prefeitura Municipal de Campos Sales - Conta Corrente nº 21.371-3, Agência 0733-1, Banco do Brasil**, (anexar comprovante), ou Título em dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

II) Fiança bancária;

III) Seguro-garantia.

4.2.5.3.1 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.2.5.3.1 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.3 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.5- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.5.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

4.6 - As licitantes deverão fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:



5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal (sócio e engenheiro);

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5.1- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos Municipais junto a Secretaria e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos Municipais junto a Secretaria para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos Municipais junto a Secretaria/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos Municipais junto a Secretaria, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.



- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de Menor Preço Global entre as licitantes classificadas;

7.4.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.10 - Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12 - O disposto no item 7.4.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-álínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até **04 (quatro) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou alterado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Campos Sales.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Obras e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Campos Sales, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



- 12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Campos Sales, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Campos Sales por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Campos Sales;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Campos Sales, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Obras e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Campos Sales.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

08.01.2645115021.042 – Construção, Recuperação, Ampliação de Calçamento e Pavimentação. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização de recursos do próprio Município e de Convênio.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Obras e Urbanismo de Campos Sales - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Obras e Urbanismo de Campos Sales - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DAS IMPUGNAÇÕES

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

20.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

20.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/n, 1º andar - Centro - Campos Sales - Ceará, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

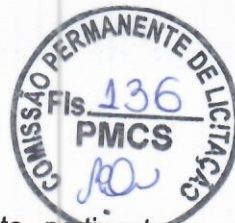
22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos Sales - CE, 21 de agosto de 2019.

Egidio Almeida Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Membro – Manoel Laerte Ribeiro Oliveira

Membro – Elisa Juniana Delmondes Souza



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I

1. PROJETO BÁSICO
2. ORÇAMENTO BÁSICO
03. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

PAVIMENTAÇÃO NO CENTRO ANTIGO
DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS SALES

PT N° 1037682 - 46

MARÇO/2019

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



**PAVIMENTAÇÃO NO CENTRO ANTIGO
DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS SALES**

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190457674

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 1,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO CENTRO ANTIGO NAS RUAS VALDEMAR FALCÃO, CARNEIRO DE MENDONÇA, PRESIDENTE KENNEDY, SDO TRV JOSÉ ALENCAR, NO BAIRRO CENTRO - PT N.º 1037682-46 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campos Sales, 11 de março de 2019
Local data

Claudia Villas Boas
CLAUDIA VILLAS BOAS - CPF: 048.266.037-62
M71

MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CNPJ: 07.416.704/0001-39

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 11/03/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213174138

[Handwritten signatures]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3ydzY
Impresso em: 13/03/2019 às 13:10:13 por: , ip: 191.33.115.41





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190457674

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL, ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0603436900

Registro: 35634CE

Empresa contratada: QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Registro: 425494-CE

2. Contratante

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99

SEM DEFINIÇÃO TV. SUL

Nº: 440

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Campos Sales

UF: CE

CEP: 63150000

País: Brasil

Telefone: (88) 3533-1666

Email: j.cguimaraes@ig.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99

SEM DEFINIÇÃO TV. SUL

Nº: 440

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Campos Sales

UF: CE

CEP: 63150000

Telefone: (88) 3533-1666

Email: j.cguimaraes@ig.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 28/02/2019

Previsão de término: 31/12/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE	1,00	un
7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	1,00	un


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3ydzY
Impresso em: 13/03/2019 às 13:10:13 por: , ip: 191.33.115.41





ORÇAMENTO

[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017		BDI : 27,98%
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% - 12/2018
			SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	- 05/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,69% 02/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	- -

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Correrão por conta exclusiva da Empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Placas do CREA, SEMACE e Prefeitura;
- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Barracões para depósitos e alojamentos;
- Instalações provisórias de água, esgoto, luz, força, telefone, e lógica;
- Refeitórios, sanitários, chuveiros;



Correrão igualmente por conta da empreiteira, outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;
- Transportes internos e externos;
- Extintores de incêndio e seguros;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;
- Ensaio ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.
- Vigias, serventes para arrumação e limpeza periódica da obra, guincheiro (se requerido), etc;
- EPI's;

Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação. A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

Fazem parte integrante deste Caderno de Encargos, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da A.B.N.T. relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por esta especificação, assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descritos nesta Especificação, serão fornecidos em anexo. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentar NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada a Fiscalização. Em caso de divergência entre as Especificações deste e as Especificações do Projeto, prevalecerão as do primeiro. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e documentos abaixo aplicáveis direta ou indiretamente às obras públicas:

- a)Decreto nº 5.296/04;
- b)NBR 9050:2004;
- c)Demais normas da ABNT;
- d)Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- e)Todas as disposições legais da União, do Governo do Estado e da Prefeitura;
- f)Regulamentos das empresas concessionárias locais;
- g)Edital de licitação da presente obra;
- h)Código Civil Brasileiro;
- i)Leis e Resoluções do CREA-CE e CONFEA;
- j)Prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados na obra;
- k)Normas internacionais consagradas, na ausência de normas específicas da ABNT; e
- l)Práticas SEAPE – Construção, do Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão.


 Claudia Villas Boas
 Eng.º Civil CREA/CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de
 Campos Sales

Todos os documentos acima descritos fazem parte integrante do presente Caderno de Encargos.

O Contratado deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações, junto aos órgãos

MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017	BDI : 27,98%			
ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

competentes.

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações desta Especificações, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último. Em caso de dúvida ou divergência entre quantidades orçadas ou serviços não inclusos em planilha de orçamento, deverá ser consultado antes do início destes serviços, o técnico responsável pela elaboração do orçamento, este então emitirá a fiscalização, se for o caso, relatório conclusivo para a fiscalização.

Para efeito de coleta de valores orçamentários adotou-se o seguinte critério:

a) Utilização da tabela de preços oficial da SINAPI 01/2019 c/ desoneração e Secretaria de Infra-estrutura do Estado do Ceará – SEINFRA – versão 026.1 c/ desoneração- Tabela Unificada e SICRO NOVO 2018/07 COM DESONERAÇÃO.

b) Utilizando os índices: BDI=27,98% e Leis Sociais 85,20%.

c) Na ausência de dados no item anterior, utiliza-se tabela SICRO 2, na ausência de dados complementar com a da Prefeitura, tendo como base a tabela de insumos da SEINFRA e na ausência destes, insumos com preços cotados no mercado do município, subsidiando a elaboração de planilhas de composições próprias;

d) Se adotado insumos cotados a preço de mercado, este corresponde a pesquisa realizada até 06(seis) meses da elaboração da planilha correspondente.

É de obrigação da CONTRATADA fornecer aos fiscais, técnicos, operários e visitantes, durante a sua permanência no canteiro, os equipamentos de proteção individual conforme discriminado na Norma Regulamentadora NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la. Serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, a aquisição e disciplinamento de utilização de Equipamentos de Proteção Individual ou coletivo. A Fiscalização poderá interromper a execução de determinado serviço, caso se verificar o uso inadequado e/ou inexistente destes equipamentos.

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

A placa padrão da obra será de aço galvanizado, nas dimensões de 4 m x 3 m, totalizando 12 m², espessura 0,3 mm, com padrão e modelo do governo federal. Afixada em barrote de madeira 3" x 3", sarrafo 2,5 x 7 cm de maçaranduba, angelim ou equivalente da região, pintada com esmalte sintético, engastada no solo com concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1 - preparo mecanizado com betoneira 400l).

A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação e órgãos fiscalizadores (CREA, SEMACE e etc.). A placa que se torna obrigatória por imposição da legislação do CREA, deve ser também fixada, mas esta não é contemplada em planilha, visto esta ser componente do BDI da empresa e/ou despesas do técnico responsável. Segundo redação do Acórdão 2.622/2013 do TCU, este item não deve contemplar em sua composição valor de BDI acrescido.

2. MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra obedecerá rigorosamente as cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie.

A execução dos trabalhos obedecerá as prescrições da NBR 6122.

Claudia Villas Boas
Eng. Civil CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de
Campos Sales

2.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

As cavas para fundações, subsolos e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

2.2. 79482 - ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO (M3)

MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017	BDI : 27,98%			
ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO.

3. PAVIMENTAÇÃO

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, côr, etc.

Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

3.1. 92402 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM

3.2. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Deverão ser colocadas banquetas (meio fio) em concreto, com dimensões básicas (1,00 x 0,15 x 0,13 x 0,30) cm. Serão escavadas valas para fixação das banquetas, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada sobre base de concreto simples. As guias serão escoradas no lado externo por aterro por toda sua extensão objetivando a sustentação. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e em seguida deverão ser caiados com duas demãos. Com execução conforme orientação das seguintes especificações técnicas:
DER-ES-D 02/2000 - Meio fio (Banquetas);

3.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050, e deverão ser em peças de concreto e devem ter a resistência necessária para este uso. O piso tátil deverá ser confeccionado de acordo com a cor especificada em projeto, caso essa não exista, ou outra cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível. As dimensões das placas deverão ser de 40 x 40 x 2,5cm. Assentadas com argamassa de cimento, areia e cal.

3.4. 92407 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015 (M2)

Bloco intertravado em concreto articulado de 16 Faces e=8cm, para tráfego de veículos. Será Assentado Piso em elementos pré-fabricados de concreto, que permite transmissão de esforços e resistência mínima de 25MPa, Os Blocos serão assentados formando fiadas regulares, fortemente comprimidas por percussão. O Piso intertravado será executado, efetuando-se uma base de 15 cm de espessura de areia grossa. A colocação dos blocos pré-moldados deve ser feita tentando evitar qualquer deslocamento dos já assentados, bem como irregularidades na camada de areia verificando, frequentemente, se estão bem colocados e ajustado. O Terreno deverá estar previamente regularizado e apoiado, com caimento adequado para escoamento de água. A paginação deverá ser de acordo com o projeto Arquitetônico.

3.5. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.


Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, melhorar a textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento serão usados fundos, massas e condicionadores quando necessários.

As tintas vêm prontas para o uso, bastando agitá-las antes da aplicação.

Claudia Villas Boas
Eng.ª Civil CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de
Campos Sales

4. DRENAGEM

Em sua função primordial, a drenagem deve eliminar a água que, sob qualquer forma, atinge o piso, captando-a e conduzindo-a para locais em que menos afete a segurança e

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017		BDI : 27,98%
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	- 12/2018
		SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	- 05/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69% 02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

durabilidade do pavimento.

4.1. C2727 - DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m (M)

DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO 0,30 X 0,30M ESPESSURA DE 8,0CM

4.2. C2299 - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA (M2)

TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA

4.3. C0625 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

4.4. 91790 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)

INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM PVC SÉRIE R, DN 100MM, enterrado em valas.

4.5. 94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

As sarjetas serão pré-moldado de concreto Fck 15 Mpa com as seguinte dimensões 0,10m x 0,30m, serão assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 (cimento:areia) preenchendo totalmente todos os espaços entre as peças.

A escavação para assentamento de sarjetas será manual, através de ferramentas adequadas, obedecendo a locação efetuada pelo Topógrafo.

5. SINALIZAÇÃO

O projeto sinalização permanente, composta por placas, painéis, marcas no pavimento e elementos auxiliares, constitui-se num sistema de dispositivos fixos de controle de tráfego que, por sua simples presença no ambiente operacional de uma via, regulam, advertem e orientam os seus usuários.

5.1. C3367 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO

5.2. C3236 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

O material empregado na execução do serviço e composto de tintas, conforme associação à resina componente será acrílica pura (à base de água), para adquirirem a indispensável retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro tipo "Premix", cujas partículas devem variar de 0,4mm a 0,8mm, conforme o tipo de tinta adotado, além da utilização de ligantes e pigmentos aditivos.

A aplicação será mecanizada, por aspensão utilizando equipamento de ar comprimido.

Deverá ser providenciada a limpeza do pavimento para a pré-marcação e somente após este procedimento iniciará o procedimento de pintura, atendendo o que possível as determinações das especificações de serviço do DNIT 100/2009 – ES e/ou DER-ES-S 01/2000.

5.3. 5213570 - Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I (m²)

As placas de aço para sinalização viária, conforme projeto de sinalização em anexo.

As chapas destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, num. 16 (tratada).


As chapas de aço depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces; aplicação de películas refletiva (lentes expostas e inclusas). O acabamento final do verso pode ser feito:

Com uma demão de primer sintético e duas demãos de esmalte sintético, à base de resina alquídica ou poliéster na cor preto semi-fosco;

O suporte será de madeira caibros 7,5 x 7,5cm, galhalho 10 x 2,0cm, aplicado tinta esmalte semi-fosco.



Claudia Villas Bôas
Eng.ª Civil CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de
Campos Sales

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017		BDI : 27,98%
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% - 12/2018
			SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	- - 05/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,69% 02/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	- - -

5.4. 5216111 - Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (un)

Os suportes devem ser confeccionados com madeira de eucalipto, serrada, aparelhada e devidamente tratada com material protetor hidros solúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, de acordo com o disposto na lei nº 4797 de 20/10/1965 e no decreto nº 58.016 de 18/03/1966, de forma a poder receber pintura de cor preta.

Devem apresentar índice de retenção e penetração de 6,5 kg do material protetor por m³ de madeira, conforme NBR 6232 (1).

As peças devem ter seção quadrada de 7,5 cm x 7,5 cm, L= 3m, e galstho 10 cm x 20 cm, L=1,4m.

O sistema de fixação constituído de parafusos arruelas, porcas e outros elementos metálicos devem ser de aço carbono SAE 1008/1020, limpas, isentas de óleo, graxa sais ou ferrugem.

O sistema de fixação, parafusos, arruelas, porcas e outros elementos metálicos devem ser galvanizados interna e externamente, com deposição de zinco mínima de 350 g/m², na espessura mínima de 50 micra, conforme NBR 7397(2);

As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, às dimensões previstas no projeto.

A superfície a ser pintada deverá ser limpa, não conter impurezas e poeira, a fim de facilitar a aplicação de tinta esmalte semifosca.


No recebimento técnico do material e as condições mínimas que devem ser observadas são:

- madeiras isentas de nós;
- não devem apresentar rachaduras nas extremidades;
- o abaulamento não deve ultrapassar 1 cm de flecha;
- a arqueadura não deve exceder 2 cm de flecha;
- deve apresentar pintura uniforme.

Claudia Villas Bôas
Eng.ª Civil CREA-CE 14365-0
Prefeitura Municipal de
Campos Sales



[Handwritten signatures]

RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017		BDI : 27,98%
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HC/RA MES REF.
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% - 12/2018
			SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	- 05/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,69% 02/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.476,20	1,90
2	MOVIMENTO DE TERRA	9.929,44	3,45
3	PAVIMENTAÇÃO	213.240,35	73,98
4	DRENAGEM	57.693,61	20,02
5	SINALIZAÇÃO	1.887,41	0,65
		VALOR ORÇAMENTO:	225.204,01 100,00
		VALOR BDI TOTAL:	63.023,00
		VALOR TOTAL:	288.227,01

Duzentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Sete reais e Um centavo

Claudia Villas Boas
 5ª Civil CREA-CE 14365-0
 Prefeitura Municipal de
 Campos Sales



[Handwritten signatures]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46

ENDEREÇO: RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

DATA : 25/03/2017	BDI : 27,98%			
FONTE	VERBA	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SICRO NOVO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	356,58	456,35	4.278,96	5.476,20
2 MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	SINAPI	M3	46,63	52,69	67,43	7.758,49	9.929,44
2.2	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	SINAPI	M3	84,73	62,57	80,08	5.301,56	6.785,18
3 PAVIMENTAÇÃO									
3.1	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	2.329,88	51,99	66,54	121.130,46	155.030,22
3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	SINAPI	M	269,99	30,58	39,14	8.256,29	10.567,41
3.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	115,85	99,63	127,51	11.542,14	14.772,03
3.4	92407	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	387,62	62,03	79,39	24.044,07	30.773,15
3.5	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	144,26	11,36	14,54	1.638,79	2.097,54
4 DRENAGEM									
4.1	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	SEINFRA	M	404,48	49,86	63,81	20.167,37	25.809,87
4.2	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	121,34	156,07	199,74	18.937,53	24.236,45
4.3	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	6,00	468,18	599,18	2.809,08	3.595,08
4.4	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	49,20	43,59	55,79	2.144,63	2.744,87
4.5	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA INCLUSIVE EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	SINAPI	M	42,35	24,12	30,87	1.021,48	1.307,34
5 SINALIZAÇÃO									
5.1	C3367	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	0,90	660,11	844,81	594,10	760,33
5.2	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	21,25	25,22	32,28	535,93	685,95
5.3	6213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película 1 + 1	SICRO NOVO	m²	0,41	256,76	328,60	105,27	134,73
5.4	6216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	SICRO NOVO	un	2,00	119,71	153,20	239,42	306,40




 Eng.º Civil CREA/CE 14335-0
 Prefeitura Municipal de Campos Sales

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46



ENDEREÇO: RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES


CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

DATA : 25/03/2017 BDI : 27,98%

FORTE	VERBA	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SICRO NOVO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
						VALOR ORÇAMENTO:		225.204,01	
						VALOR BDI TOTAL:		63.023,00	
						VALOR TOTAL:		288.227,01	
Duzentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Sete reais e Um centavo									




 Claudia Villas Brás
 Eng.º Civil CREA-CE 14065-0
 Prefeitura Municipal de Campos Sales

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46

OBRA:

ENDEREÇO:

CLIENTE:

RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

DATA : 25/03/2017 **BDI :** 27,98%

FORTE **VERSÃO** **HORA** **MES** **DATA REF.**

SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% - 12/2018

SICRO NOVO 2018/07 COM DESONERAÇÃO - 05/2019


SINAPI 2019/01 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 02/2019

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.476,20	100,00 % 5.476,20				100,00 % 5.476,20
2	MOVIMENTO DE TERRA	9.929,44	50,00 % 4.964,72	50,00 % 4.964,72			100,00 % 9.929,44
3	PAVIMENTAÇÃO	213.240,35	25,00 % 53.310,09	25,00 % 53.310,09	25,00 % 53.310,09	25,00 % 53.310,08	100,00 % 213.240,35
4	DRENAGEM	57.693,61	10,00 % 5.769,36	10,00 % 5.769,36		80,00 % 46.154,89	100,00 % 57.693,61
5	SINALIZAÇÃO	1.887,41			50,00 % 943,71	50,00 % 943,70	100,00 % 1.887,41
		288.227,01	69.520,37 69.520,37	64.044,17 133.564,54	54.253,80 187.818,34	100.408,67 288.227,01	288.227,01

Claudia Villas Boas
Eng.ª Civil CREA-CE 1/365-D
Prefeitura Municipal de
Campos Sales



MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017	BDI : 27,98%			
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO			
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	ORA	MES	REF.		
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

		QTD
placa da obra	3*4	12,00
		12,00



2.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

		QTD
CALHA DE DRENAGEM C/ TAMPA	(108,52+78)*0,50*0,50	46,63
		46,63

2.2. 79482 - ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO (M3)

		ESP	EXT	L	QTD
RUA JOSÉ DE ALENCAR	EXT*L*ESP	0,06	106,46	9,3	59,40
RUA VALDEMAR FALCÃO - TRECHO I	EXT*L*ESP	0,06	41,8	10,1	25,33
					84,73

3.1. 92402 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)

		QTD
COR CINZA	2233,34	2233,34
COR VERMELHA	208,88	208,88
desconto do piso podotátil	-112,34	-112,34
		2329,88

3.2. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

		QTD
MEIO FIO ENTORNO DO PASSEIO	39,63+1,60+76,99+6,08+55,70+30,50	210,5
RUA SDO	12,66+9,9*4+7,23	59,49
		269,99

3.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

		QTD
PISO PODOTÁTIL 30X30CM ÁREA EXTRAÍDA DO PROJETO DE ACESSIBILIDADE	112,34	112,34
RUA SDO - PASSAGEM ELEVADA	3,51	3,51
		115,85

3.4. 92407 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015 (M2)

		QTD
RUA SDO	387,62	387,62
		387,62

3.5. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

		QTD
MEIO FIO (FACE LATERAL+FACE SUPERIOR)	180*(0,15+0,13)	50,4
		50,40

Claudia Villas Boas
Engª Civil - CREA/CE 14305-D
Prefeitura Municipal de
Campos Sales

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017	BDI : 27,98%	
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
			SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	MES
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	REF.
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

		QTD
PISO DE ACESSIBILIDADE	(0,90+1,20+1,80+39,60 +0,6+1,80+1,80+34,80+ 67,80+0,60+0,60+0,25+ 0,60+0,90+1,80+32,10+ 3,97+0,90+32+4,40+0,9 0+31,80+2,20+1,80+0,9 0+1,50+0,90+1,90+0,90 +32,10+0,90+0,90+0,90 +1,80+1,80+0,90+0,60+ 0,90+0,90+24,60+0,60+ 1,60+3,30+32,40)*0,25	93.855
		93,86
		144,26



4.1. C2727 - DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m (M)

		QTD
DRENAGEM	38,48+38,44+103,56+1 03,56+60,22+60,22	404.48
		404,48

4.2. C2299 - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA (M2)

		QTD
CALHA DE DRENAGEM C/ TAMPA	((38,48+38,44+103,56+1 03,56+60,22+60,22)*0, 30	121.344
		121,34

4.3. C0625 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

		QTD
CAIXA DE PASSAGEM - DRENAGEM (LIGAÇÃO DRENO / TUBO)	6	6.0
		6,00

4.4. 91790 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)

		QTD
TUBULAÇÃO INTERRADA - SÁIDA DOS DRENOS	(4,51+6,67+0,57+0,57+ 0,64+2,64)*2	31.2
RUA SDO PASSAGEM	9*2	18.0
		49,20

4.5. 94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

		QTD
RUA SDO	39,64+38,71-9*2	60.35
DESCONTO PASSAGEM ELEVADA	-9*2	-18.0
		42,35

5.1. C3367 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

		QTD
PLACA NOME RUA (0,45X0,25)	8*(0,45*0,25)	0.9
		0,90

5.2. C3236 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

Claudia Villas
Eng.º Civil CREA-CE 143.65-D
Prefeitura Municipal de
Campos Sales

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N° 1037682-46	DATA : 25/03/2017	BDI : 27,98%	
ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

			QTD
FAIXA DE PEDESTRES	5*0,4*10	20.0	20,00
SÍMBOLO TRIÂNGULO	0,125*10	1.25	1,25
			21,25

5.3. 5213570 - Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I (m²)

			QTD
PLACA A32b	0,45*0,45*2	0.405	0,40
			0,41


5.4. 5216111 - Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (un)

			QTD
RUA SDO	2	2.0	2,00
			2,00




 Claudia Villas Eng^a
 Eng^a Civil CREA-CE 14365-0
 Prefeitura Municipal de
 Campos Sales




COMPOSIÇÃO DO BDI						
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017	BDI : 27,98%		
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85 20%	-	12/2018
		SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85 20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFICIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	5,17
	TOTAL	5,49

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	TOTAL	5,32

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 100/100	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 27,98%

$$(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$



Claudia Villas Boas
Eng.º Civil CREA-DE 14365-D
Prefeitura Municipal de
Campos Sales



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017	BDI : 27,98%			
ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78	17,78
B2	Feridos	3,41	3,41
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,71	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,41	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,89	6,14
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	43,03	15,89

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06	3,94
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,68	4,42
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99	3,89
C5	Indenização Adicional	0,43	0,33
	TOTAL	16,28	12,67

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,66	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	TOTAL	8,09	3,16

Horista = 85,20%
Mensalista = 49,52%

A + B + C + D



Claudia Villas Bôas
 Engª Civil - CREA-CE 14365-0
 Prefeitura Municipal de
 Campos Sales



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017	BDI : 27,98%			
ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

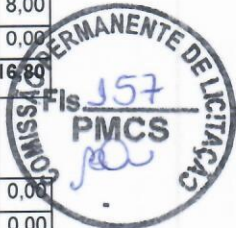
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D



Claudia Villas Bôas
Eng.º Aul. CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de
Campos Sales

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017		BDI : 27,98%	
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	5,15	5,15
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	4,75	19,00
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	285,00	285,00
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	13,22	1,45
TOTAL MATERIAL:						310,60

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	11,56	11,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,51	19,02
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	203,41	2,03
TOTAL SERVICIO:						32,61



VALOR SEM ENCARGOS:	343,21
VALOR ENCARGOS (85,20%):	13,37
VALOR COM ENCARGOS:	356,58
VALOR BDI (27,98%):	99,77
VALOR COM BDI:	456,35


2.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)						
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	9,51	37,62
TOTAL SERVICIO:						37,62

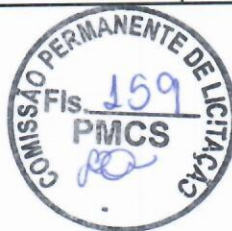
VALOR SEM ENCARGOS:	37,62
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,07
VALOR COM ENCARGOS:	52,69
VALOR BDI (27,98%):	14,74
VALOR COM BDI:	67,43

2.2. 79482 - ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO (M3)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,05000000	41,25	43,31
TOTAL MATERIAL:						43,31

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04000000	86,19	3,45
6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,08000000	134,23	10,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32000000	9,51	3,04
TOTAL SERVICIO:						17,23

Claudia Villas Brás
Eng. Civil - CRCC 14545/0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017		BDI : 27,98%	
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



VALOR SEM ENCARGOS:	60,54
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,03
VALOR COM ENCARGOS:	62,57
VALOR BDI (27,98%):	17,51
VALOR COM BDI:	80,08

3.1. 92402 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	36,00	2,04
00004741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00640000	47,63	0,30
00036172 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - ONDA/16 FACES/UNISTEIN/PAVIS, *22 CM X 11* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,05330000	33,89	35,70
TOTAL MATERIAL:					38,04

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43520000	11,56	5,03
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43520000	9,51	4,14
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	4,64	0,02
91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,21350000	0,59	0,13
91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04830000	9,86	0,48
91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,16930000	0,78	0,13
TOTAL SERVICIO:					9,93

VALOR SEM ENCARGOS:	47,97
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,02
VALOR COM ENCARGOS:	51,99
VALOR BDI (27,98%):	14,55
VALOR COM BDI:	66,54

3.2. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

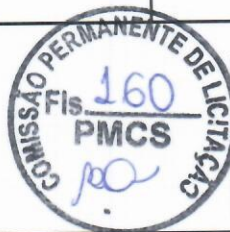
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	36,00	0,25
00004059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	17,50	17,59
TOTAL MATERIAL:					17,84

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	11,61	4,57
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	9,51	3,75
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00200000	333,96	0,67
TOTAL SERVICIO:					8,99

Claudia Villas Boas
Engª Civil CREA-CE-14365-D
Prefeitura Municipal de Campos Sales

VALOR SEM ENCARGOS:	26,83
---------------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017		BDI : 27,98%	
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,75
VALOR COM ENCARGOS:	30,58
VALOR BDI (27.98%):	8,56
VALOR COM BDI:	39,14

3.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	9,63	15,40
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	7,13	8,92
TOTAL MAO DE OBRA:						24,32

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,10	3,00
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,46	1,29
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP.	SEINFRA	M2	1,10000000	44,88	49,37
TOTAL MATERIAL:						54,59

VALOR SEM ENCARGOS:	78,91
VALOR ENCARGOS (85.20%):	20,72
VALOR COM ENCARGOS:	99,63
VALOR BDI (27.98%):	27,88
VALOR COM BDI:	127,51

3.4. 92407 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	36,00	2,04
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,01060000	47,63	0,50
00040525	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/UNISTEIN/PAVIS, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,01440000	46,21	46,88
TOTAL MATERIAL:						49,42

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40160000	11,56	4,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40160000	9,51	3,82
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00690000	4,64	0,03
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,19390000	0,59	0,11
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01350000	9,86	0,13
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,18730000	0,78	0,15
TOTAL SERVICIO:						8,88

Claudia Villas Bôas
Eng.º Civil - CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de
Campos Sales

VALOR SEM ENCARGOS:	58,30
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,73

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017		BDI : 27,98%	
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

VALOR COM ENCARGOS:	62,03
VALOR BDI (27,98%):	17,36
VALOR COM BDI:	79,39

3.5. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,17000000	11,96	2,03
TOTAL MATERIAL:					2,03

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	11,58	4,05
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	9,51	2,38
TOTAL SERVICIO:					6,43



VALOR SEM ENCARGOS:	8,46
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,90
VALOR COM ENCARGOS:	11,36
VALOR BDI (27,98%):	3,18
VALOR COM BDI:	14,54

4.1. C2727 - DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	9,63	3,08
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,64000000	7,13	4,56
TOTAL MAO DE OBRA:					7,64

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2455 CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,30M	SEINFRA	M	1,05000000	33,60	35,28
TOTAL MATERIAL:					35,28

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	356,91	0,36
TOTAL SERVICIO:					0,36

VALOR SEM ENCARGOS:	43,28
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,58
VALOR COM ENCARGOS:	49,86
VALOR BDI (27,98%):	13,95
VALOR COM BDI:	63,81

4.2. C2299 - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	7,84	3,61
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	7,84	18,97
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	9,63	4,43
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	9,63	23,30
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	7,13	5,71

Claudia Villas Boas
Eng.ª Civil - CREA-CE 14363-D
Prefeitura Municipal de Campos Sales

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017		BDI : 27,98%			
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019	
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

TOTAL MAO DE OBRA: 58,91

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,09000000	11,50	1,04
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03300000	51,00	1,68
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	5,27000000	4,64	24,45
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	76,75	3,07
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,40000000	21,03	8,41
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,00000000	0,46	7,36
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,12000000	8,07	0,97

TOTAL MATERIAL: 46,98



VALOR SEM ENCARGOS:	105,89
VALOR ENCARGOS (85,20%):	50,18
VALOR COM ENCARGOS:	156,07
VALOR BDI (27,98%):	43,67
VALOR COM BDI:	199,74

4.3. C0625 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	7,84	1,76
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	7,84	9,29
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	9,63	2,17
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	9,63	11,41
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,29100000	9,63	60,57
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	11,45100000	7,13	81,68

TOTAL MAO DE OBRA: 166,88

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	11,50	0,51
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,20740000	51,00	10,58
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	4,64	11,98
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,14020000	76,75	10,76
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	20,00000000	1,10	22,00
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	21,03	4,21
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	42,00000000	0,46	19,32
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	8,07	0,48
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	305,00000000	0,26	79,30

TOTAL MATERIAL: 159,14

VALOR SEM ENCARGOS:	326,02
VALOR ENCARGOS (85,20%):	142,16
VALOR COM ENCARGOS:	468,18
VALOR BDI (27,98%):	131,00
VALOR COM BDI:	599,18

Claudia Villas Boas
Eng.ª Civil - CREA-CE 1365-D
Prefeitura Municipal de
Campos Sales

4.4. 91790 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017		BDI : 27,98%	
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89512 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	M	0,36840000	36,99	13,63
89529 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,01960000	25,73	0,50
89554 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,03480000	14,19	0,49
89559 TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,00430000	38,49	0,17
89578 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	M	0,63160000	26,68	16,85
89584 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,08310000	24,88	2,07
89585 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,00430000	19,75	0,08
89669 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,08630000	13,66	1,18
89673 REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,00740000	16,12	0,12
89675 TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,01840000	37,96	0,70
89681 REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,03670000	45,09	1,65
89690 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,00210000	45,96	0,10
89699 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,00430000	117,90	0,51
90438 FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,05660000	22,64	1,28
90455 PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,21920000	3,39	0,74
91187 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	0,01780000	3,21	0,06
91192 CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,05660000	2,75	0,16
TOTAL SERVIÇO:					40,29



VALOR SEM ENCARGOS:	40,29
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,30
VALOR COM ENCARGOS:	43,59
VALOR BDI (27,98%):	12,20
VALOR COM BDI:	55,79

4.5. 94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	36,00	0,36
00004517 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,20000000	1,70	0,34
00006189 TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,08300000	4,99	1,24

Claudia A. B. B. B. B.
Eng.º Civil - CREA-17 14375-0
Prefeitura Municipal de
Campos Sales

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46		DATA : 25/03/2017		BDI : 27,98%		
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03700000	225,65	8,35
TOTAL MATERIAL:						10,29

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	11,61	5,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	9,51	4,32
TOTAL SERVICIO:						9,59



VALOR SEM ENCARGOS:	19,88
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,24
VALOR COM ENCARGOS:	24,12
VALOR BDI (27,98%):	6,75
VALOR COM BDI:	30,87

5.1. C3367 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	27,48	24,73
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	94,10	9,41
TOTAL EQUIPAMENTO:						34,14

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	7,13	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:						8,09

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	18,76	56,28
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	0,48	1,92
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	0,84	3,36
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,40000000	8,22	11,51
12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	528,67	528,67
TOTAL MATERIAL:						601,74

VALOR SEM ENCARGOS:	643,97
VALOR ENCARGOS (85,20%):	16,14
VALOR COM ENCARGOS:	660,11
VALOR BDI (27,98%):	184,70
VALOR COM BDI:	844,81

5.2. C3236 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,01333333	22,49	0,30
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01555556	63,22	0,98
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	67,97	0,60
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	135,56	0,90
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,78

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017		BDI : 27,98%	
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,17777778	7,13	1,27
TOTAL MAO DE OBRA:						1,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	5,71	3,14
I2533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	9,12	0,36
I2540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,68000000	23,83	16,20
TOTAL MATERIAL:						19,70



VALOR SEM ENCARGOS:	23,75
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,47
VALOR COM ENCARGOS:	25,22
VALOR BDI (27,98%):	7,06
VALOR COM BDI:	32,28

5.3. 5213570 - Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000	0,3000	0,7000	111,7316	35,1124	58,0982
TOTAL EQUIPAMENTOS:						58,0982

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9830	Montador	h	1,0000	23,1711	23,1711
P9824	Servente	h	2,0000	14,3782	28,7564
TOTAL MÃO DE OBRA:					51,9275

Custo Horário da Execução:	110,0257
Produção da Equipe:	3,0000
Custo Unitário da Execução:	36,6752

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5213416	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I	m²	1,0000	219,8402	219,8402
TOTAL SERVIÇOS:					219,8402

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5213416	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	m²	5915474	0,0134	18,1398	0,2433
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						0,2433

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
5213416	m²	0,013410	0,00	1,37	0,00	1,09	0,00	0,90	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,0000

Custo Direto Total:	256,7587
VALOR SEM ENCARGOS:	227,53
VALOR ENCARGOS:	29,23
VALOR COM ENCARGOS:	256,76
VALOR BDI (27,98%):	71,84
VALOR COM BDI:	328,60

Claudia Villas Bôas
Engª Civil CREA/CE 14365-D
Prefeitura Municipal de Campos Sales

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	DATA : 25/03/2017		BDI : 27,98%	
	ENDEREÇO:	RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SICRO	2018/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

5.4. 5216111 - Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (un)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000	0,3000	0,7000	111,7316	35,1124	58,0982
TOTAL EQUIPAMENTOS:						58,0982	

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9808	Carpinteiro	h	1,0000	18,7426	18,7426
P9822	Pintor	h	0,5000	19,2696	9,6348
P9824	Servente	h	1,0000	14,3782	14,3782
TOTAL MÃO DE OBRA:				42,7556	



Custo Horário da Execução:	100,8538
Produção da Equipe:	4,0000
Custo Unitário da Execução:	25,2135

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	kg	1,0581	5,9313	6,2760
M2018	Gastalho de 10 x 2 cm	m	1,4000	4,0696	5,6974
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado de 8 x 8 cm	m	3,0000	19,0355	57,2565
M2128	Tinta esmalte sintético	l	0,3300	19,5834	6,4621
TOTAL MATERIAIS:				75,6920	

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,0720	261,1857	18,8054
TOTAL SERVIÇOS:				18,8054	

Custo Direto Total:	119,7109
VALOR SEM ENCARGOS:	110,02
VALOR ENCARGOS:	9,69
VALOR COM ENCARGOS:	119,71
VALOR BDI (27,98%):	33,49
VALOR COM BDI:	153,20

Claydia Villas Boas
Engª Civil - CREA-CE 19365-D
Prefeitura Municipal de
Campos Sales

(Handwritten signatures)

ORÇAMENTO - CURVA ABC

URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46

DATA : 25/03/2017 BDI : 27,98%

OBRA:	VERBAO	HORA	MES	DATA REF.
URBANIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO ANTIGO - CALÇADÃO - PT N.º 1037682-46	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
RUA VALDEMAR FALCÃO, RUA CARNEIRO DE MENDONÇA, RUA PRESIDENTE KENNEDY, TRV JOSÉ ALENCAR E RUA SDO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M2	2.329,88	66,54	155.030,22	53,7875	53,79	A
92407	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M2	387,62	79,39	30.773,15	10,6767	64,46	B
C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	SEINFRA	SERVICO	M	404,48	63,81	25.809,87	8,9547	73,42	B
C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	SERVICO	M2	121,34	199,74	24.236,45	8,4088	81,83	C
C4824	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	SERVICO	M2	115,85	127,51	14.772,03	5,1251	86,95	C
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	M	269,99	39,14	10.567,41	3,6663	90,62	C
79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	SINAPI	SERVICO	M3	84,73	80,08	6.785,18	2,3541	92,97	C
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	SERVICO	M2	12,00	456,35	5.476,20	1,9000	94,87	C
C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	599,18	3.595,08	1,2473	96,12	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	SERVICO	M3	46,63	67,43	3.144,26	1,0909	97,21	C
91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	49,20	55,79	2.744,87	0,9523	98,16	C
74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	SINAPI	SERVICO	M2	144,26	14,54	2.097,54	0,7277	98,89	C
94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_09/2016	SINAPI	SERVICO	M	42,35	30,87	1.307,34	0,4536	99,35	C
C3367	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	SERVICO	M2	0,90	844,81	760,33	0,2638	99,61	C
C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA	SEINFRA	SERVICO	M2	21,25	32,28	685,95	0,2380	99,85	C
5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	SICRO	SERVICO	un	2,00	153,20	306,40	0,1063	99,95	C
5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película 1 + 1	SICRO	SERVICO	m²	0,41	328,60	134,73	0,0467	100,00	C

Subtotal até 100,00% 288.227,01

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 288.227,01



Claudia Villas Bôas
Eng.ª Civil CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de Campos Sales



ANEXOS

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page.

A second handwritten signature in blue ink, located below the first signature in the lower right quadrant of the page.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DAS RUA DO CENTRO ANTIGO DA SEDE – PT N° 1037682-46
ENDEREÇO: CENTRO – MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE
DATA: 13.03.2019



FOTO 1: RUA VALDEMAR FALCÃO



FOTO 2: RUA VALDEMAR FALCÃO



FOTO 3: CALÇADA RUA S.D.O



FOTO 4: RUA VALDEMAR FALCÃO

Claudia Villas Boas
Engª Civil CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de
Campos Sales



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DAS RUA DO CENTRO ANTIGO DA SEDE – PT N° 1037682-46
ENDEREÇO: CENTRO – MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE
DATA: 13.03.2019



FOTO 5: CRUZAMENTO JOSÉ ALENCAR E VALDEMAR FALCÃO



FOTO 6: TRV JOSÉ DE ALENCAR



FOTO 7: TRV JOSÉ DE ALENCAR

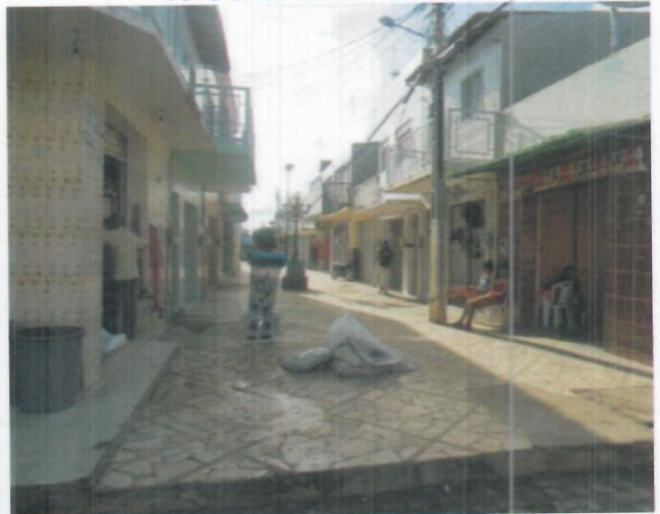


FOTO 8: RUA VALDEMAR FALCÃO (CALÇADÃO)

[Signature]
Claudia Villas Bôas
Eng^a Civil CREA-CE 14365-0
Prefeitura Municipal de
Campos Sales

[Signature]
[Signature]

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DAS RUA DO CENTRO ANTIGO DA SEDE – PT N° 1037682-46

ENDEREÇO: CENTRO – MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE

DATA: 13.03.2019



FOTO 9: RUA VALDEMAR FALCÃO



FOTO 10: RUA PRESIDENTE KENNEDY



FOTO 11: RUA PRESIDENTE KENNEDY



FOTO 12: CALÇADA DA RUA CARNEIRO DE MENDONÇA

Júlia Villas Boas
Engª Civil CREA-CE 14905-D
Prefeitura Municipal de
Campos Sales





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Campos Sales
Comissão Permanente de Licitação
Campos Sales - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° TP 01/2019 SOU

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° TP 01/2019 SOU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NO CENTRO ANTIGO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 04 (quatro) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Campos Sales, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/n, 1º andar - Centro - Campos Sales - Ceará - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.416.704/0001-99, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, representada por seu Secretário, a Sr. WANDERSON COSTA GUEDES, infra-firmado, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa, _____ com endereço à _____ em _____ Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____ portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº TP 01/2019 SOU, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº TP 01/2019 SOU, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NO CENTRO ANTIGO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até XXX (xxxxxxx) dias, podendo ser prorrogado e/ou alterado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Obras e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Campos Sales.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- 1001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

08.01.2645115021.042 - Construção, Recuperação, Ampliação de Calçamento e Pavimentação.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização de recursos do próprio Município e de Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até xxx (xxx) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Campos Sales.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Obras e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Campos Sales, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Campos Sales, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus

interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Campos Sales por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Campos Sales;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

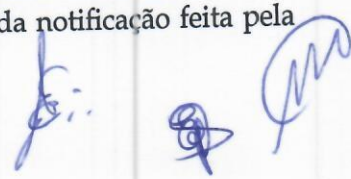
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Campos Sales, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Obras e Urbanismo de Campos Sales - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Obras e Urbanismo de Campos Sales - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales.
- 13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Obras e Urbanismo de Campos Sales - CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Campos Sales - CE, ___ de _____ de 2019.

Secretário de Obras e Urbanismo
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF

ANEXO V

DECLARAÇÃO

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º 001/2019-SDR, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - ____ de _____ de 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO VI

Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2019.

(Representante Legal)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]